



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

---

EDITAL 01/2024  
PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2  
CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RESUMO DO EDITAL

Ano	2024
Semestre	2º
Coordenador do Programa	Rodrigo Rezende Kitagawa
Data do Edital	3 de maio de 2024
Período de Inscrições	20 de maio a 21 de junho de 2024
Vagas	13 (treze) vagas
Homologação Preliminar das Inscrições	25 de junho de 2024
Período de Recurso	26 e 27 de junho de 2024
Homologação Final das Inscrições	28 de junho de 2024
<b>1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa   Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato</b>	<b>1º a 10 de julho de 2024</b>
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>10 de julho de 2024 a partir das 17h</b>
Período de Recurso	11 e 12 de julho de 2024
Resposta aos Recursos	15 de julho de 2024
<b>2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)</b>	15 e 16 de julho de 2024
<b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	16 de julho de 2024 a partir das 17 h
Período de Recurso	17 e 18 de julho de 2024
Resposta aos Recursos	19 de julho de 2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	19 de julho de 2024
Período de matrícula	23 a 26 de julho de 2024
Início das aulas	Agosto de 2024 (a confirmar)
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 3 de maio de 2024.

**Rodrigo Rezende Kitagawa**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2024, em nível doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução nº 52/2023 - CEPE/UFES.

**1.2.** O Programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui áreas de concentração que contemplam a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas *in vitro/in vivo/in silico* de produtos naturais e sintéticos; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial e molecular de patógenos, de marcadores laboratoriais, epidemiológicos, de metadados e de fatores de risco para doenças humanas, além da implantação e avaliação de serviços de saúde, nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

**1.2.1.** Linhas de pesquisa: 1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica; 2. Tecnologia, inovação e cuidado em saúde;

**1.3.** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação, de 3 de maio a 26 de julho de 2024.

## **2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de diploma do curso de mestrado (acadêmico) na área das Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, provenientes de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como concluintes dos referidos cursos de pós-graduação, desde que comprovem a conclusão do curso, no ato da matrícula do doutorado.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas para o nível doutorado **13 (treze) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

<b>Docente</b>	<b>Campus de Lotação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Número de Vagas</b>
Dyego Carlos S. A. de Araújo <a href="http://lattes.cnpq.br/5120426619544250">http://lattes.cnpq.br/5120426619544250</a>	Maruípe	dyego.araujo@ufes.br	1
Genival Araujo dos Santos Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/5917097187533724">http://lattes.cnpq.br/5917097187533724</a>	Alegre / Maruípe	genival.santos@ufes.br	1
Juliana Alves Resende <a href="http://lattes.cnpq.br/8223821041049149">http://lattes.cnpq.br/8223821041049149</a>	Alegre	juliana.resende@ufes.br	2
Karla Nívea Sampaio <a href="http://lattes.cnpq.br/5951704470576361">http://lattes.cnpq.br/5951704470576361</a>	Maruípe	karla.sampaio@ufes.br	2
Marcelo Antonio de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/5918727154250383">http://lattes.cnpq.br/5918727154250383</a>	São Mateus	marcelo.oliveira@ufes.br	1
Ricardo Machado Kuster <a href="http://lattes.cnpq.br/4149814906786366">http://lattes.cnpq.br/4149814906786366</a>	Goiabeiras	ricardo.m.kuster@ufes.br	1
Ricardo Pinto Schuenck <a href="http://lattes.cnpq.br/1211608551542058">http://lattes.cnpq.br/1211608551542058</a>	Maruípe	ricardoschuenck@yahoo.com.br	1
Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves <a href="http://lattes.cnpq.br/6525693905417002">http://lattes.cnpq.br/6525693905417002</a>	Maruípe	rita.goncalves@ufes.br	1
Rodrigo Rezende Kitagawa <a href="http://lattes.cnpq.br/4424075292014459">http://lattes.cnpq.br/4424075292014459</a>	Maruípe	rodrigo.kitagawa@ufes.br	1
Wanderson Romão <a href="http://lattes.cnpq.br/9121022613112821">http://lattes.cnpq.br/9121022613112821</a>	Goiabeiras	wandersonromao@gmail.com	2

**3.3.** Do total de vagas de doutorado oferecidas pelo PPGCFAR, 50% (cinquenta por cento) das vagas (7 vagas) serão reservadas para Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução nº 3/2023 do PPGCFAR/UFES.

**3.3.1.** Dentre as vagas destinadas para a Política de Ações Afirmativas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para os candidatos em vulnerabilidade socioeconômica e 50% (cinquenta por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

cento) para os demais grupos contemplados pela referida política.

**3.4.** Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição do processo seletivo, a opção "solicito concorrer às vagas reservadas à candidatos cotistas", indicando uma das opções contempladas para reserva.

**3.4.1.** O candidato escolherá somente uma modalidade de reserva de vagas para concorrer.

**3.4.2.** Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

**3.5.** As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Ampla Concorrência	Candidatos em vulnerabilidade socioeconômica	Candidatos inscritos nos demais grupos*
6 vagas	4 vagas	3 vagas

\* pessoas pretas ou pardas, quilombolas e indígenas; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas travestis, transexuais e transgêneras.

**3.6.** Na hipótese de não haver candidatos para determinada modalidade de reserva de vagas, o percentual de vagas será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

**3.7.** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.8.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

**3.8.1.** Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (I) a distribuição crescente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (II) o número de vagas disponibilizadas por docente; (III) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

**3.9.** A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGCFAR, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.10.** As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos orientadores. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. Período das inscrições:** 20 de maio a 21 de junho de 2024

**4.2. Modalidade de Inscrição:** VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com), até a data-limite para inscrição (21 de junho de 2024). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 01/2024 – Doutorado – Inscrição – Nome do Candidato”.

**4.2.1.** O candidato deverá enviar um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato PDF, com todos os documentos exigidos para a inscrição em boa qualidade (legível e sem quaisquer cortes, emendas, rasuras ou outros vícios). Nesse caso, o documento deve estar nomeado conforme exemplo: “Nome do Candidato” e ser anexado ao e-mail de inscrição.

**4.2.2.** Após o envio do e-mail haverá confirmação de recebimento por resposta automática. Caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para o e-mail do PPGCFAR/UFES ([secretaria.ppgcfar@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcfar@gmail.com)). A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos à verificação pela Comissão de Seleção.

**4.2.3.** Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

**4.2.4.** O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

#### **4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.3.1.** O candidato deverá encaminhar cópia digitalizada, em formato PDF, via correio eletrônico (e-mail), dos seguintes documentos em um **ÚNICO ARQUIVO** e em **ORDEM SEQUENCIAL**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Candidatos que optarem pela reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas deverão preencher e assinar a Autodeclaração (ANEXO II), a qual deverá ser inserido, para efeito comprovação, um dos seguintes documentos: **I) para candidatos autodeclarados pretos e pardos:** certidão de nascimento ou casamento; **II) para candidatos autodeclarados quilombolas:** carta assinada por três lideranças ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola; **III) para candidatos autodeclarados indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena; **IV) para candidatos com deficiência nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015:** laudo médico com o código da deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças-CID; **V) para candidatos refugiados ou com visto humanitário:** comprovação de reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio; **VI) para candidatos autodeclarados travestis, transexuais e transgêneros:** apresentação da certidão de inteiro teor com retificação de registro civil; **VII) para candidatos autodeclarados em vulnerabilidade social:** Número de Identificação Social (NIS) ou Cadastro Único, emitido pelo Governo Federal e obtido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em aplicativos do Governo (Dataprev ou Caixa Econômica Federal). **Mais informações estão disponíveis na Resolução nº 3/2023 do PPGCFAR/UFES** ([www.farmacia.vitoria.ufes.br/pt-br/regimentos](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br/pt-br/regimentos));
- c) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração do Programa de Pós-Graduação indicando que o aluno concluirá o mestrado até o período



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, da cópia do Diploma de Mestre ou Declaração de Conclusão do Mestrado emitida pelo Programa de Pós-Graduação onde foi realizado o Mestrado;

- f) Carta de ciência de orientação, devidamente assinada, pelo docente do PPGCFAR listado no item 3.2. Poderão ser enviadas, no máximo, 3 (três) cartas de ciência de orientação. A carta a ser enviada deve estar de acordo com o ANEXO III;
- g) Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- h) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (junho de 2019 a junho de 2024) preenchida (ANEXO IV). Toda atividade indicada na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes deverá conter o documento comprobatório anexado **NA ORDEM APRESENTADA NA FICHA**.
- i) Pré-projeto de pesquisa, conforme orientações dispostas no ANEXO V.

**4.3.2.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**4.4.** Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

**4.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data-limite de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O processo seletivo será conduzido por uma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

Comissão de Seleção, indicada e aprovada pelo colegiado do PPGCFAR, composta por docentes do programa e constará das seguintes etapas:

**5.1.1. ETAPA 1.** A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VI. A Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será realizada no formato virtual, cujos link de acesso, data e horário serão publicados previamente, de acordo com o cronograma do processo seletivo. A apresentação do Pré-Projeto do Projeto de Pesquisa será realizada de forma oral, podendo ser utilizado *slides*, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos. A arguição do candidato será realizada por uma banca examinadora composta pela comissão de seleção no tempo máximo de 30 minutos. A nota da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será atribuída conforme ANEXO VI. A pontuação nessa etapa tem valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 70 (setenta). Esta etapa será gravada.

**5.1.2. ETAPA 2.** Prova de títulos. Esta etapa é classificatória e serão computadas as atividades presentes no Currículo Lattes do candidato e indicadas na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes. A análise do currículo (AC) será realizada conforme cronograma e o resultado será disponibilizado no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)). A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO IV. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao currículo. A nota atribuída para a AC terá valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação Qualis-CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020, na área de avaliação de Farmácia, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – CAPES, ou o respectivo JCR 2021 (*Journal Citation Reports por Clarivate Analytics - Web of Science Group*).

## **6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** A nota final (NF) terá valor mínimo de 0 (zero) e valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo a NF uma média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

**6.2.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Etapa 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O prazo de recurso aos resultados do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

**9.2.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO VII deste Edital e enviados para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com)). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 01/2024 – Doutorado – Recurso – Nome do Candidato”.

**9.3.** O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.

**9.4.** Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

**10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA**

**10.1.** Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela secretaria do Programa. Nesse momento será indicado os documentos que deverão ser entregues. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos entre os dias 23 e 26 de julho de 2024.

**11. DO CRONOGRAMA**

**11.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 01/2024	3 de maio de 2024
Período de Inscrições	20 de maio a 21 de junho de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Homologação Preliminar das Inscrições	25 de junho de 2024
Período de recurso	26 e 27 de junho de 2024
Homologação Final das Inscrições	28 de junho de 2024
1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa   Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato	1º a 10 de julho de 2024
Resultado da 1ª Etapa	10 de julho de 2024 a partir das 17h
Período de recurso	11 e 12 de julho de 2024
Resposta aos Recursos	15 de julho de 2024
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	15 e 16 de julho de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16 de julho de 2024 a partir das 17 h
Período de Recurso	17 e 18 de julho de 2024
Resposta aos Recursos	19 de julho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	19 de julho de 2024
Período de matrícula	23 a 26 de julho de 2024

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**12.2.** É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**12.3.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**12.4.** O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**12.5.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**12.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**12.7.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com as normas e critérios estabelecidos pelo PPGCFAR na Resolução nº 1/2024 (<https://farmacia.vitoria.ufes.br/pt-br/regimentos>).

**12.7.1.** Para concorrer ao processo seletivo interno simplificado para concessão de bolsas pela reserva de bolsas, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição do processo seletivo a opção "solicito concorrer à bolsa pela reserva de vagas".

**12.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, [www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

**12.9.** Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão obrigatórias e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

**12.10.** Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados no curso de Doutorado em outros Programas de Pós-Graduação.

**12.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome:				
CPF:		Gênero: ( ) M ( ) F ( ) Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
Curso de pós-graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da pós-graduação:		
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS				
Deseja concorrer às vagas reservadas para Política de Ações Afirmativas? ( ) Sim ( ) Não				
Se sim, selecione o grupo ao qual deseja concorrer:				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

vulnerabilidade socioeconômica

pessoas pretas ou pardas, quilombolas e indígenas; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas travestis, transexuais e transgêneras

**CONCORRER À BOLSA PELA RESERVA DE VAGAS (apenas para inscritos para reserva de vagas)**

solicito concorrer à bolsa pela reserva de vagas

**DECLARAÇÃO**

Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 01/2024 – Turma 2024-2).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO II**  
**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que pertenço ao seguinte grupo de pessoas contempladas pelas ações afirmativas implementadas pelo PPGCFAR:

- ( ) Pessoa preta ou parda
- ( ) Quilombola
- ( ) Indígena
- ( ) Pessoa com deficiência
- ( ) Pessoa refugiada ou com visto humanitário
- ( ) Pessoa travesti, transexual ou transgênera
- ( ) Pessoa em vulnerabilidade socioeconômica

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

---

<sup>1</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO II – A**  
**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Na qualidade de líderes da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_ é **de origem quilombola** e pertence à nossa Comunidade, mantendo com esta, laços familiares, econômicos, sociais e culturais. **Declaramos**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

**Liderança 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

---

ANEXO II – B  
EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Na qualidade de líderes da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_ é **indígena** e pertence à nossa Comunidade, mantendo com esta, laços familiares, econômicos, sociais e culturais. **Declaramos**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

**Liderança 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO III  
EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2  
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),  
estou ciente que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível doutorado, colocando o meu nome como primeira  
opção, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às normas e regulamento do Programa e do Edital de  
Seleção.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO IV**  
**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Orientações de preenchimento (favor EXCLUIR as orientações após o preenchimento):** você deverá preencher essa Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e incluir os documentos comprobatórios na mesma ordem em que aparecem nessa ficha. Você deverá preencher os itens “Pontuação total indicada pelo candidato”, “Pontuação do Candidato” e “Página(s)”. Os demais campos são para uso da Comissão de Seleção. No campo “Página(s)”, você deverá indicar a(s) página(s) do PDF da inscrição que se refere(m) ao item que você está solicitando a pontuação. Caso essa pontuação tenha mais uma página, você deverá indicar o intervalo (ex.: 7-10).

Pontuação total indicada pelo candidato	Pontuação total indicada pela <u>comissão de seleção</u>

**1. TITULAÇÃO (Máximo 15 pontos)**

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2 pontos/curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 pontos/curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	5 pontos/curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	15 pontos /curso			
<b>Pontuação total</b>				

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 15 pontos)**

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Docência em graduação na área do Programa ou em áreas afins	1,5 pontos/ semestre (Máx. 9 pontos)			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 pontos/ semestre (Máx. 10 pontos)			
Orientação de monografia de especialização	2 pontos /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Monitoria em Instituições Universitárias	1 ponto/ semestre (Máx. 5 pontos)			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1 ponto/ ano (Máx. 5 pontos)			
Aprovação em concursos públicos	1 ponto/ aprovação (Máx. 3 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 15 pontos)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	1 ponto/ semestre			
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador do projeto	0,5 ponto/ semestre			
Coordenador de projeto de pesquisa	3 pontos/ projeto			
<b>Pontuação total</b>				

**4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 45 pontos)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1 ou A2	8 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3 ou A4	4 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1 ou B2	2 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3 ou B4	1,5 ponto/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	1 ponto/ publicação (Máx. 5 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	1 ponto/ trabalho (Máx. 5 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0,5 ponto/ Trabalho (Máx. 10 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0,3 ponto/ trabalho (Máx. 6 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional/local ou comprovante de apresentação	0,1 ponto/ Trabalho (Máx. 2 pontos)			
Apresentação oral de trabalho em congresso	1 ponto/ Apresentação (Máx. 5 pontos)			
Autoria de livros publicados com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	4 pontos/ livro (Máx. 8 pontos)			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	1 pontos/ capítulo (Máx. 10 pontos)			
Depósito de patente com Protocolo do INPI	1 ponto/ depósito (Máx. 15 pontos)			
Obtenção de patente	8 pontos/ patente			
Prêmio científico (congresso, láurea)	2 pontos/ prêmio (Máx. 10 pontos)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos	0,3 pontos/ banca (Máx. 9 pontos)			
Palestra proferida em eventos científicos	0,5 ponto/ palestra (Máx. 5 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				

**5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Participação em eventos científicos	0,5 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 ponto/ curso (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 pontos/ curso (Máx. 10 pontos)			
Comissão organizadora de eventos científicos	1 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	5 pontos/ projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	0,05 ponto/hora (Máx. 5 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO V**  
**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2**  
**PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Nome Completo do(a) Candidato(a)</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Área de Concentração</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	
<b>Sugestão de orientador(a)</b>	

**Observações gerais:** o projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto deverá ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado. A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação. As citações e referências deverão ser realizadas conforme ABNT. Você não deverá incluir capa ou contracapa, utilize esse modelo que está sendo disponibilizado.

O pré-projeto proposto tem função de AVALIAÇÃO, não sendo necessariamente o projeto a ser executado durante o doutorado. O projeto de doutorado, em caso de aprovação, fica a critério do(a) orientador(a).

**Favor EXCLUIR essas observações gerais do seu pré-projeto de pesquisa.**

**RESUMO (Máximo 200 palavras)**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. PERCURSO METODOLÓGICO**
- 5. RESULTADOS ESPERADOS**
- 6. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA**
- 7. ORÇAMENTO**
- 8. CRONOGRAMA (48 meses)**
- 9. REFERÊNCIAS (ABNT)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO VI**

**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**O projeto é compatível com o PPGCFAR:** Sim [  ] Não [  ]

(Se o resultado deste requisito for “Não”, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) e os itens abaixo não serão avaliados).

A. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Máximo 40 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
1	Alinhamento da proposta com a área de pesquisa do orientador	Nenhum	Pouco	Médio	Elevado	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
2	Contribuição para o avanço do conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas	Nenhuma	Pouca: Âmbito Estadual	Média: Âmbito Nacional	Elevada: Âmbito Internacional	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
3	Originalidade e/ou caráter de ineditismo	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
4	Perspectivas de publicação Qualis Internacional: A1-A4 e B1 (CAPES Área Farmácia) com base nos resultados esperados*	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
5	Estrutura e fundamentação teórica do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
6	Exequibilidade da proposta: Viabilidade técnica e Financeira para a execução do projeto; se já trabalha na área e se tem resultados preliminares	Nenhuma	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
7	Metodologia e desenho de estudo adequados e compatíveis com o prazo do curso	Insatisfatória	Necessita muitas adequações	Necessita poucas adequações	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
<b>SUBTOTAL A</b>						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

B. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO (Máximo 60 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
8	Apresentação oral do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-7 pts)	(8-14 pts)	(15-20 pts)	
9	Domínio sobre o tema e qualidade das respostas à banca examinadora	Insatisfatória	Regular	Bom	Excelente	
		(0 pts)	(1-10 pts)	(11-17 pts)	(18-25 pts)	
10	Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(3 pts)	(6-9 pts)	(7-10 pts)	
11	Aproveitamento do tempo de apresentação	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	3 pts	(4-5 pts)	
<b>SUBTOTAL B</b>						

**\*Item 4:** Na apresentação do projeto, o candidato deve elencar os motivos pelos quais seus futuros resultados poderão ser publicados, no formato de artigo científico, em revistas do estrato Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 (CAPES Farmácia).

**\*\*Item 11:** O artigo deve ser entregue junto com a documentação comprobatória do Currículo Lattes.

<b>Pontuação máxima permitida = 100 pontos (mínimo 70% para aprovação)</b>	<b>TOTAL (Somatória subtotal A e B)</b>	
--	---	--

Observações sobre o projeto do(a) candidato(a):

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO VII  
EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2024-2  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)